DECRETO Nº 7987 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis situados neste município de UBATUBA, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de UBATUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações**, DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à implantação da Estação de Tratamento de Esgotos – integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ubatuba, imóveis esses que constam pertencer a:

1) **ANILDO PINHEIRO RAMIRES - OCUPANTE** com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta E-2046-02-DS-DP-2804_R1 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/208, a saber:

Cadastro nº 0204/208 - Proprietário: **ANILDO PINHEIRO RAMIRES - OCUPANTE**

Área 1: (K – O – C1 – D1 – X – Q – R – L - K) = 15.760,19m²
(Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Maranduba)

Parte de uma área de terras, situado no Bairro da Maranduba, local denominado de Sertão da Quina, Município e Comarca de Ubatuba – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6701/17-R1 com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se de um ponto localizado na interseção dos eixos da Av. Fujio Iwai com a Rua Fujio Iwai segue com azimute de 53º01’07” por 277,35m até o ponto aqui designado “J”, segue com azimute de 54º43’38” por 9,84m até o ponto aqui designado “K”, início do perímetro da área da presente descrição: daí segue confrontando com área ocupada por José Maria dos Santos com azimute de 54º43’37” por 19,99m até o ponto aqui designado “O”; daí segue confrontando área ocupada por José Maria dos Santos com azimute de 55º20’13” por 25,49m até o ponto aqui designado “C1”; segue confrontando área ocupada por José Maria dos Santos com azimute de 60º15’27” por 12,30m até o ponto aqui designado “D1”; segue confrontando área ocupada por José Maria dos Santos com azimute de 90º02’13” por 18,20m até o ponto aqui designado “X”; segue confrontando com área remanescente com azimute de 90º02’13” por 116,55m até o ponto aqui designado “Q”; segue confrontando com área remanescente com azimute de 180º00’00” por 90,00m até o ponto aqui designado “R”; segue confrontando com área remanescente com azimute de 270º00’00” por 184,39m até o ponto aqui designado “L”; segue margeando um caminho particular confrontando com área remanescente com azimute de 01º38’58” por 57,97m até o ponto inicial “K”, fechando o perímetro e encerrando uma área de 15.760,19m².

Área 2: (A–B–C–D–E–F–G–H–I–J–K–L-M–N–N1-O-A) = 1.658,64m²
(Acesso e Linha de Recalque)

Faixa em uma área de terras, situado no Bairro de Maranduba, local denominado como Sertão da Quina, município e comarca de Ubatuba – SP, representada no desenho Sabesp E-2046-02-DS-DP-2804_R1 com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se de um ponto localizado na interseção dos eixos da Av. Fujio Iwai com a Rua Fujio Iwai segue com azimute de 114º19'12" por 238,19m até o ponto aqui designado "A", localizado no alinhamento da Av. Fujio Iwai, início do perímetro da área da presente descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 359º25'19" por 31,86m até o ponto aqui designado "B"; segue com azimute de 01º37'49" por 73,18m até o ponto aqui designado "C"; segue com azimute de 01º05'17" por 18,25m até o ponto aqui designado "D"; segue com azimute de 02º03'31" por 31,62m até o ponto aqui designado "E"; segue com azimute de 00º10'14" por 29,11m até o ponto aqui designado "F"; segue com azimute de 10º11'45" por 10,68m até o ponto aqui designado "G"; segue com azimute de 00º00'00" por 18,12m até o ponto aqui designado "H"; segue com azimute de 00º17'49" por 25,10m até o ponto aqui designado "I"; segue com azimute de 358º16'09" por 27,17m até o ponto aqui designado "J" confrontando desde o ponto até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área ocupada por José Maria dos Santos com azimute de 54º43'38" por 9,84m até o ponto aqui designado "K"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp com azimute de 181º38'58" por 57,97m até o ponto aqui designado "L"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 181º47'04" por 89,57m até o ponto aqui designado "M"; segue com azimute de 181º05'02" por 45,79m até o ponto aqui designado "N"; segue com azimute de 181º57'45" por 45,52m até o ponto aqui designado "N1"; segue com azimute de 179º18'01" por 36,63m até o ponto aqui designado "O", confrontando desde o ponto L até aqui com área da mesma propriedade; daí segue pelo alinhamento da Av. Fujio Iwai com azimute de 308º17'59" por 7,72m até o ponto inicia A, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.658,64m².

Remanescente: devido ausência de título dominial não é possível descrever a área remanescente

2) **JOSÉ MARIA DOS SANTOS - OCUPANTE**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta E-2046-02-DS-DP-2804_R1 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/251, a saber:

Cadastro nº 0204/251 - Proprietário: **JOSÉ MARIA DOS SANTOS - OCUPANTE**

Área 1: (K–R1–W–X-D1-C1–O-K) = 1.018,35m²
(Estação de Tratamento de Esgoto e Linha de Recalque)

Parte de uma área de terras, situado no Bairro de Maranduba, local denominado de Sertão da Quina, Município e Comarca de Ubatuba – SP, representada no desenho Sabesp E-2046-02-DS-DP-2804_R1 com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se de um ponto localizado na interseção dos eixos da Av. Fujio Iwai com a Rua Fujio Iwai segue com azimute de 53º01'07" por 277,35m até o ponto aqui designado "J", segue com azimute de 54º43'38" por 9,84m até o ponto aqui designado "K" início do perímetro da área da presente descrição; daí segue confrontando com área remanescente com azimute de 05º53'13" por 39,38m até o ponto aqui designado "R1"; segue confrontando com área ocupada por Miguel da Mata com azimute de 79º15'46" por 5,04m até o ponto aqui designado "T"; segue com azimute de 92º53'45" por 24,15m até o ponto aqui designado "W"; segue com azimute de 101º33'43" por 33,74m até o ponto aqui designado "X", confrontando desde o ponto R1 até aqui com área ocupada por Miguel da Mata; segue confrontando com área ocupada por Anildo Pinheiros Ramires com azimute de 270º02'13" por 18,20m até o ponto aqui designado "D1"; segue com azimute de 240º15'27" por 12,30m até o ponto aqui designado "C1"; segue com azimute de 235º20'13" por 25,49m até o ponto aqui designado "O"; segue com azimute de 234º43'37" por 19,99m até o ponto inicial "k", confrontando desde o ponto X até aqui com área ocupada por Anildo Pinheiros Ramires, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.018,35m².

Área 2: (J-S–R1-K-J) = 307,56m²
(Acesso)

Faixa em uma área de terras, situado no Bairro de Maranduba, local denominado de Sertão da Quina, Município e Comarca de Ubatuba – SP, representada no desenho Sabesp E-2046-02-DS-DP-2804_R1 com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se de um ponto localizado na interseção dos eixos da Av. Fujio Iwai com a Rua Fujio Iwai segue com azimute de 53º01'07" por 277,35m até o ponto aqui designado "J", início do perímetro da área da presente descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 05º53'13" por 43,65m até o ponto aqui designado "S"; segue confrontando com área ocupada por Miguel da Mata com azimute de 79º15'46" por 7,73mm até o ponto aqui designado "R1"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo com azimute de 185º53'13" por 39,38m até o ponto aqui designado "K"; segue com azimute de 234º43'38" por 9,84m até o ponto inicial "J", fechando o perímetro e encerrando uma área de 307,56m².

3) **ANILDO PINHEIRO RAMIRES - OCUPANTE**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta E-2046-02-DS-DP-2804_R1 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/252, a saber:

Cadastro nº 0204/252 - Proprietário: **ANILDO PINHEIRO RAMIRES - OCUPANTE**

Área: (Y – Z – A1 – B1 – Y) = 228,10m²
(Emissário)

Faixa em uma área de terras, situado no Bairro de Maranduba, local denominado de Sertão da Quina, Município e Comarca de Ubatuba – SP, representada no desenho Sabesp E-2046-02-DS-DP-2804_R1 com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se de um ponto localizado na interseção dos eixos da Av. Fujio Iwai com a Rua Fujio Iwai segue com azimute de 48º37'50" por 309,50m até o ponto aqui designado "J", segue com azimute de 89º53'23" por 45,25m até o ponto "C1", segue com azimute 90º02'13" por 102,64 até o ponto "Y", início do perímetro da área da presente descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 65º30'00" por 42,79m até o ponto aqui designado "Z"; segue pela margem do Rio Maranduba a jusante com azimute de 124º27'28" por 7,00m até o ponto aqui designado "A1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 245º30'00" por 33,24m até o ponto aqui designado "B1"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo com azimute de 270º00'00" por 14,47m até o ponto inicial Y, fechando o perímetro e encerrando uma área de 228,10m².

1) **MIGUEL DA MATA - OCUPANTE**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta E-2046-02-DS-DP-2804_R1 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/253, a saber:

Cadastro nº 0204/253 - Proprietário: **MIGUEL DA MATA – OCUPANTE**

Área: (G1 – U – V – H1 – G1) = 385,31m²

Faixa em uma área de terras, situado no Bairro da Maranduba, local denominado de Sertão da Quina, Município e Comarca de Ubatuba – SP, representada no desenho Sabesp E-2046-02-DS-DP-2804_R1 com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se de um ponto localizado na interseção dos eixos da Av. Fujio Iwai com a Rua Fujio Iwai segue com azimute de 48º37'50" por 309,50m até o ponto aqui designado "J", segue com azimute 89º53'23" por 18,49m até o ponto aqui designado "S"; segue com azimute de 309º02'45" por 8,55m até o ponto aqui designado "T"; segue com azimute de 21º48'53" por 2,49m até o ponto aqui designado "G1"; início do perímetro da área da presente descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 21º48'53" por 96,57m até o ponto aqui designado "U"; segue pela margem do Rio Maranduba a jusante com azimute de 99º26'51" por 4,10m até o ponto aqui designado "V"; segue confrontando com da mesma propriedade com azimute de 201º48'53" por 96,08m até o ponto aqui designado "H1"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp com azimute de 272º53'45" por 4,23m até o ponto inicial G1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 385,31m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de setembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUIZ OTAVIO PINHO VIANNA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
Sabesp/Aafp/clds.